

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano VIII - Edição nº 01017 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.
- RESULTADO PARCIAL - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2025.
- RESULTADO PARCIAL - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2025.
- PORTARIA Nº 003/2024 - DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO SEMESTRAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO ANO 2025 DO CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PINÇAS PARA BIÓPSIA**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2025 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 22 de abril de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Aquisição de insumos para realização de endoscopias para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de endoscopias digestivas altas e baixas na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	PINCA, de biopsia, 1,8 mm de diâmetro, colher oval, sem espícula, com janela fenestrada, 160 cm de comprimento, autoclavável , para aparelho de endoscopia. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30
2	PINCA de biopsia para aparelho de endoscopia, mandíbula em formato oval, sem espícula, diâmetro da mandíbula mínimo de 2,3 mm, comprimento de trabalho mínimo de 230 cm, canal de trabalho mínimo de 2,8 mm Autoclavável .	UND	20

1.2 A aquisição destes insumos é um bem comum, suas características mercadológicas são conhecidas por todos na área da saúde tendo em vista a sua importância dentro das unidades.

1.3 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da assinatura do contrato, não prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: . A presente aquisição se faz necessária em virtude do baixo estoque que ora se observa, para suprir as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, a fim de garantir assistência diagnóstica através das biopsias realizadas do aparelho digestivo, de acordo com os protocolos clínicos e a realização dos procedimentos médicos efetuados, quando for o caso.

As pinças de biopsia são ferramentas extremamente úteis no diagnóstico de muitas doenças e para a avaliação de tecidos. Estas podem garantir a realização de procedimentos seguros e com resultados precisos.

Na Bahia, as neoplasias malignas foram entre o quarto e terceiro maior grupo de causas de morte no estado, no período 2010-2017 e contribuíram com 13,20% do total de mortes. Na Macrorregião de Saúde Centro Leste esse grupo correspondeu a 11,89% dos óbitos (Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, 2021).

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

Nesta unidade de saúde realizamos em média mensalmente 160 endoscopias digestivas altas e 72 colonoscopias que estão pactuados entre 29 (vinte e nove) municípios que compõem o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão e com intuito de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, de forma segura e cautelosa, tendo em vista que são insumos indispensáveis para cumprir as normas, regulamentações e diretrizes que regem estabelecimentos de saúde.

2.2 Justificativa do quantitativo:

2.2.1 O quantitativo total estimado foi calculado com base na previsão de atendimentos pactuados nas metas de atendimento, embasados no contrato de programa 001/2021, no histórico de consumo médio de unidades por dia do serviço.

2.2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1A aquisição de pinças pode ser abordada de maneira estratégica, levando em consideração diversos aspectos que contribuirão para uma solução eficaz.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Os insumos deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00, no almoxarifado da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

4.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

4.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 NÃO é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

6.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo,

6.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, **acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;**

6.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

6.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

6.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

6.7.1 Os INSUMOS deverão ser transportados adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor. O armazenamento e o transporte dos insumos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

6.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

6.7.3 As orientações de uso dos insumos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos;

6.7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

6.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

6.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

7.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.115,00** (dez mil, cento e quinze reais), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE

ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 22 de abril de 2025.

MONIQUE SEIXAS DALTRO GUEDES

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA - DISPENSA Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

EMPRESA:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:
E-MAIL:		
OBJETO: Aquisição de insumos para realização de endoscopias para serem destinados aos atendimento de pacientes para realização de endoscopias digestivas altas e baixas na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINCA, de biopsia, 1.8 mm de diâmetro, colher oval, sem espícula, com janela fenestrada, 160 cm de comprimento, autoclavável, para aparelho de endoscopia. Embalagem com dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30			
2	PINCA de biopsia para aparelho de endoscopia, mandíbula em formato oval, sem espícula, diâmetro da mandíbula mínimo de 2,3 mm, comprimento de trabalho mínimo de 230 cm, canal de trabalho mínimo de 2,8 mm Autoclavável.	UND	20			
					VALOR GLOBAL	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

_____, ____ de _____ de 2025

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo

POLICLÍNICA
REGIONAL DE SAÚDE

PORTAL-SERTÃO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Feira de Santana, 23 de abril de 2025.

No dia 23 de março de 2025 a comissão para Seleção Simplificada (Portaria nº 037/2023 de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Feira De Santana - Portal Do Sertão) destinada ao provimento temporário de vagas existentes no quadro de empregos públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde – Portal do Sertão, para atuação na Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana. A referida Comissão se reuniu na Policlínica Regional de Saúde e avaliou os currículos conforme BAREMA divulgado no Edital nº 004/2025. De forma consensual, acordou o seguinte RESULTADO PARCIAL em anexo.

Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

Monique Seixas Daltro Guedes
Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana – Mat: 247

Nayane Castro Bittencourt
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana.

Rodrigo Cacau e Silva
Diretor Médico Assistencial
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/ nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61C412E502EE73B7667C3783CA1A25B4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CÓDIGO 001

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO ANGIOLOGISTA /DOPPLER DE VASOS – CÓDIGO 002

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFIA – CÓDIGO 003

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -ENFERMEIRO - CÓDIGO 004

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	VERA LÚCIA GALINDON DA SILVA	2,8	5,0	7,8
CLASSIFICADO(A)	2º	CAMILA EMANUELLE BRAGA ALMEIDA MAGALHÃES	1,2	3,6	4,8
CLASSIFICADO(A)	3º	THAYS CRUZ DA SILVA SANTOS	2,0	2,3	4,3
CLASSIFICADO(A)	4º	TAYLA DE OLIVEIRA SANTOS	0,0	2,1	2,1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/COLONOSCOPIA – CÓDIGO 005

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

Montiqueiros Dalto Guedes
 Diretora Geral
 Policlínica Regional de Saúde
 Feira de Santana

Montiqueiros Dalto Guedes
 Diretora Geral
 Policlínica Regional de Saúde
 Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
 Ouvidora

Avenida Eduardo Froes da Moura, 57 nº 300, 24º andar - Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 61C412E502EE73B7667C3783CA1A25B4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA –FARMACÊUTICO– CÓDIGO 006

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	LORENA SILVA OLIVEIRA NUNES	0,4	4,0	4,4

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA –TÉCNICO EM ENFERMAGEM– CÓDIGO 007

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	CAMILA KELLY DE JESUS ROSADO	0,9	5,0	5,9
CLASSIFICADO (A)	2º	IONE MACÊDO DE OLIVEIRA LOBO	2,0	3,6	5,6
CLASSIFICADO(A)	3º	MARLI SANTOS DA SILVA	0,8	2,9	3,7
CLASSIFICADO(A)	4º	MAILA DA SILVA SANTOS	0,0	2,8	2,8

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– CÓDIGO 008

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO(A)	1º	ELAINE NUNES DA COSTA	2,0	4,0	6,0
CLASSIFICADO(A)	2º	DANIELA FERREIRA DE JESUS	2,0	3,8	5,8
CLASSIFICADO(A)	3º	JEANE JESUS DA SILVA	0,0	3,6	3,6
CLASSIFICADO(A)	4º	KARINA SANTOS FRANÇA RAMOS	0,0	3,2	3,2
CLASSIFICADO(A)	5º	GEOVANNA CARVALHO COSTA	0,0	2,4	2,4
NÃO CLASSIFICADO (A)	NC	FLÁVIO BRAGA DA SILVA JUNIOR	2,0	NC	NC

Monique Soares Daltro Guedes
 Diretora Geral
 Policlínica Regional de Saúde
 de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
 Quirina
 Policlínica Regional de Saúde

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/nº, bairro 95º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 61C412E502EE73B7667C3783CA1A25B4

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Processo Seletivo

**POLICLÍNICA**
REGIONAL DE SAÚDE**PORTAL-SERTÃO****GOVERNO DO ESTADO**
BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Feira de Santana, 23 de abril de 2025.

No dia 23 de março de 2025 a comissão para Seleção Simplificada (Portaria nº 037/2023 de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Feira De Santana - Portal Do Sertão) destinada ao provimento temporário de vagas existentes no quadro de empregos públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde – Portal do Sertão, para atuação na Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana. A referida Comissão se reuniu na Policlínica Regional de Saúde e avaliou os currículos conforme BAREMA divulgado no Edital nº 004/2025. De forma consensual, acordou o seguinte RESULTADO PARCIAL em anexo.

Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

**Monique Seixas Daltro Guedes**
Diretora Geral

Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

**Nayane Castro Bittencourt**
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde
de Feira de Santana – Mat: 247**Nayane Castro Bittencourt**
Ouvidora
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana.**Rodrigo Cacau e Silva**
Diretor Médico Assistencial
Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/ nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba
consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CÓDIGO 001

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO ANGIOLOGISTA /DOPPLER DE VASOS – CÓDIGO 002

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFIA – CÓDIGO 003

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -ENFERMEIRO - CÓDIGO 004

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	VERA LÚCIA GALINDON DA SILVA	2,8	5,0	7,8
CLASSIFICADO(A)	2º	CAMILA EMANUELLE BRAGA ALMEIDA MAGALHÃES	1,2	3,6	4,8
CLASSIFICADO(A)	3º	THAYS CRUZ DA SILVA SANTOS	2,0	2,3	4,3
CLASSIFICADO(A)	4º	TAYLA DE OLIVEIRA SANTOS	0,0	2,1	2,1

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA -MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA/COLONOSCOPIA – CÓDIGO 005

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
SEM INSCRITOS					

Montiqueiros Daltrio Guedes
 Diretora Geral
 Policlínica Regional de Saúde
 Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
 Ouvidora

Avenida Eduardo Froes da Moura, 57 nº 333 - 24ª Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal.dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 286102728EB2EDAA00D6363D4E051369

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da
SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA –FARMACÊUTICO– CÓDIGO 006

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	LORENA SILVA OLIVEIRA NUNES	0,4	4,0	4,4

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA –TÉCNICO EM ENFERMAGEM– CÓDIGO 007

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO (A)	1º	CAMILA KELLY DE JESUS ROSADO	0,9	5,0	5,9
CLASSIFICADO (A)	2º	IONE MACÊDO DE OLIVEIRA LOBO	2,0	3,6	5,6
CLASSIFICADO(A)	3º	MARLI SANTOS DA SILVA	0,8	2,9	3,7
CLASSIFICADO(A)	4º	MAILA DA SILVA SANTOS	0,0	2,8	2,8

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLÍNICA REGIONAL - FEIRA DE SANTANA
EDITAL 004/2025 - RESULTADO PARCIAL
CATEGORIA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– CÓDIGO 008

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO CURRICULAR	ENTREVISTA ÁREA TÉCNICA	SOMATÓRIO
CLASSIFICADO(A)	1º	ELAINE NUNES DA COSTA	2,0	4,0	6,0
CLASSIFICADO(A)	2º	DANIELA FERREIRA DE JESUS	2,0	3,8	5,8
CLASSIFICADO(A)	3º	JEANE JESUS DA SILVA	0,0	3,6	3,6
CLASSIFICADO(A)	4º	KARINA SANTOS FRANÇA RAMOS	0,0	3,2	3,2
CLASSIFICADO(A)	5º	GEOVANNA CARVALHO COSTA	0,0	2,4	2,4
NÃO CLASSIFICADO (A)	NC	FLÁVIO BRAGA DA SILVA JUNIOR	2,0	NC	NC

Monique Soares Daltro Guedes
 Diretora Geral
 Policlínica Regional de Saúde
 de Feira de Santana

Nayane Castro Bittencourt
 Quirina

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/nº, bairro 95º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (71) 9 9694-1030

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 286102728EB2EDAA00D6363D4E051369

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25
PORTARIA Nº 004/2024

Dispõe sobre calendário semestral para desenvolvimento das atividades no **ANO 2025** do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Regulamentar os dias específicos em que a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida Pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão não atenderá ao Público, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O SEGUNDO SEMESTRE - ANO 2025

JULHO	02	Feriado Estadual – Independência da Bahia. Feriado Municipal – Dia da Padroeira de Feira de Santana (sábado)
	26	
SETEMBRO	07	Feriado Nacional – Independência do Brasil (domingo). Feriado Municipal – Emancipação do município sede – Feira de Santana
	18	
OUTUBRO	12	Feriado Nacional – Padroeira do Brasil e Dia das Crianças (domingo). Feriado – Dia do Servidor Público
	28	
NOVEMBRO	02	Feriado Nacional – Dia de Finados (domingo). Feriado Nacional – Proclamação da República (sábado). Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra
	15	
	20	
DEZEMBRO	24 e 26	Fechado para atendimento ao público – compensado no decorrer do mês de dezembro Feriado Nacional – Dia de Natal. Férias Coletivas para os funcionários da Policlínica Regional em Feira de Santana
	25 De 29/12/2025 a 12/01/2026	
JANEIRO/ 2026	01/01 a 12/01	Período de férias Coletivas para os funcionários da Policlínica Regional em Feira de Santana.

Feira de Santana, 23 de abril de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA – PRESIDENTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.